**DECRETO Nº 738, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015**

Declara a compensação do ponto facultativo realizado no dia 25 de Setembro de 2015, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município, no dia 28 de outubro de 2015.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, Fabio Mayer Barasuol, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO, no inciso IV do art. 50,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a compensação do ponto facultativo do dia 25 de setembro de 2015, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2015, havendo, nesta data, expediente normal.

Parágrafo único: O ponto facultativo realizado no dia 25 de setembro de 2015 tinha por objetivo a mobilização aderida de forma unânime pelos Municípios que fazem parte da Associação dos Municípios do Alto Jacuí (#MOVIMENTODOBOLO).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO (RS), 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

**FÁBIO MAYER BARASUOL**

**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se

Dionéia Cristina Froner

Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda